



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO OFÍCIO Nº 0024.5/2018

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno desta Casa, fui designado para a relatoria do Ofício nº 0024.5/2018, em que o Instituto de Audição e Terapia da Linguagem, de Florianópolis, encaminha documentação para alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, em razão da mudança de sua denominação para Instituto de Audição, Terapias Integrativas e da Linguagem, em cumprimento ao disposto na Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina” e suas alterações posteriores.

Da análise dos documentos, verifica-se que a entidade deixou de apresentar a **Lei de utilidade pública municipal**, atualizada, conforme exigência do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 16.733, de 2015.

Assim sendo, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os membros deste Colegiado, solicitando **DILIGÊNCIA** à referida entidade para sanar a irregularidade acima apontada.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator